



MOSTRA DE GRAFFITI 2015 6ª EDIÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A Mostra de Graffiti de Almada é uma iniciativa que, pelas dinâmicas juvenis que envolve, tem como principal papel a promoção, o apoio e a disseminação de iniciativas artísticas, incluindo manifestações de arte urbana, tendo como principal objetivo a valorização do espaço público com um princípio de “Arte com Responsabilidade”.

Esta iniciativa municipal enquadra-se no Plano de Atividades do Município de Almada e converge para a concretização da Linha de Orientação Geral 4.37 “Desenvolver e apoiar as iniciativas artísticas/manifestações de arte urbana protagonizadas por jovens, em prol da valorização e qualificação do espaço público.”

1. ORGANIZAÇÃO

A Mostra de Graffiti de Almada é organizada e promovida pelo Município de Almada, com coordenação do Departamento de Educação e Juventude, através da Divisão de Juventude.

2. ÂMBITO E OBJETIVOS

2.1. Tendo em vista a melhoria, através da arte, da qualidade estética e visual da paisagem urbana e a sensibilização dos jovens para a valorização do espaço público, a Mostra de Graffiti de Almada visa reconhecer e dar visibilidade aos jovens que melhor expressem valores artísticos e cívicos subjacentes ao *slogan* “Arte com Responsabilidade”, lançado em 2009 pelo Município de Almada.

2.2. A presente Mostra será constituída pelas melhores propostas apresentadas para mural de graffiti, que serão executadas num espaço e num evento que têm como finalidade o enquadramento e a qualificação do graffiti como arte urbana informal, de forte expressão juvenil, contribuindo para uma consciente participação cidadã, para a formação artística dos jovens e para a preservação e valorização da estética do meio urbano.

2.3. A Mostra de Graffiti de Almada 2015 é dedicada ao tema “O Rio”, valorizando-se obras de graffiti que apresentem uma interpretação artística desta temática.

3. LOCAL / CALENDÁRIO

A Mostra de Graffiti de Almada 2015 será realizada na Romeira (Cova da Piedade), nos dias 24 e 25 de outubro de 2015, em edifícios específicos (imóveis de propriedade municipal com autorização para pintura exclusivamente neste âmbito, identificados no anúncio de abertura de candidatura no sítio da Juventude - em www.m-almada.pt/juventude, num máximo de 10 lotes disponíveis).

4. CANDIDATURA E PROCEDIMENTO

4.1. Podem participar na Mostra de Graffiti de Almada, jovens de forma individual ou em grupo, que respeitem as seguintes condições:

4.1.1. Participação individual – com idade dos 16 aos 35 anos (inclusive);

4.1.2. Participação em grupo – com idade a partir dos 16 anos (inclusive), sendo que no mínimo 50% dos elementos do grupo bem como o seu responsável não podem ter idade superior a 35 anos (inclusive).

4.2. São aceites todos os estilos, formas de expressão e técnicas artísticas associadas à arte urbana.

4.3. O período de apresentação de candidaturas decorre de 09 a 16 de outubro de 2015.

4.4. A entrega da candidatura deve ser feita nas Casas Municipais da Juventude: Ponto de Encontro (Cacilhas) ou no Centro Cultural Juvenil de Sto. Amaro (“Casa Amarela” Laranjeiro), de acordo com os horários de atendimento; ou enviados por correio eletrónico juventude@cma.m-almada.pt.

4.5. São unicamente admitidas as propostas entregues até à data limite de candidatura e que registem a entrega dos seguintes elementos:

- Ficha de candidatura devidamente preenchida;
- Memória descritiva (breve descrição da intervenção a realizar, com indicação da ideia, materiais e paleta de cores a utilizar);
- Maqueta da proposta de intervenção (fotomontagem, simulação visual ou esquema desenhado da ideia a concretizar);
- Cópia do documento de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte);
- Declaração de Cedência de Direitos de Autor.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A seleção das propostas é da responsabilidade do Júri e baseia-se na apreciação dos elementos integrantes da candidatura tendo em conta os seguintes critérios - de forma equivalente e pontuados numa escala crescente de 1 a 5:

- Mérito artístico (singularidade plástica e gráfica);
- Adequação às características do muro (escala e proporções);
- Convergência com o tema proposto.

5.2. O Júri deve constituir uma lista ordenada de candidaturas, a qual integra as finalistas e as propostas suplentes, as quais poderão substituir as finalistas no caso de impossibilidade ou desistência destas.

5.3. Os resultados do processo de seleção são comunicados aos candidatos através dos contactos fornecidos na ficha de candidatura e publicados no sítio municipal da Juventude (www.m-almada.pt/juventude) até ao dia 21 de outubro de 2015.

6. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

6.1. O Júri é constituído por três elementos com ligação ao ramo das artes ou, mais especificamente, à arte urbana.

6.2. O Júri da Mostra é nomeado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Almada e publicitado no sítio municipal da Juventude (www.m-almada.pt/juventude) aquando da abertura de candidaturas.

7. APOIO À CONCRETIZAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

7.1. O Município de Almada fornece a todos os finalistas um pacote preestabelecido de 25 latas de spray de cores sortidas e escolhidas pela Organização, para utilização na execução da obra selecionada para a Mostra (entregue presencialmente no próprio dia).

7.2. O Município de Almada atribui um prémio de participação de 100€ a cada uma das candidaturas selecionadas como finalistas e que concluem o mural de graffiti conforme o projeto apresentado em candidatura.

7.3. O Município de Almada fornece o acompanhamento técnico através da presença permanente dos técnicos da Divisão de Juventude e do suporte logístico (com disponibilização de guias, escadotes e mesas de apoio para a realização das obras selecionadas).

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

8.1. Os materiais considerados úteis para valorizar a qualidade artística do mural de graffiti e que não estejam contemplados no ponto 7. ficam ao critério e responsabilidade dos participantes.

8.2. Cada participante (seja individualmente ou em grupo) só pode executar uma obra na Mostra e as candidaturas devem apresentar trabalhos originais, inéditos e da autoria dos próprios.

8.3. Os participantes ficam obrigados a respeitar os horários e orientações da Organização, pois compete aos serviços municipais assegurar o acompanhamento técnico e o suporte logístico da Mostra.

8.4. As despesas de carácter pessoal (tais como transportes, alimentação, material extra para pintura, etc.) são da responsabilidade exclusiva dos finalistas participantes.

8.5. A não conclusão da obra de graffiti, o desvio ao projeto ou o abandono do local da Mostra implica a restituição de todo o material não utilizado fornecido pela Organização e a não atribuição do prémio de participação fixado no ponto 7.2..

9. DIVULGAÇÃO

A participação na presente Mostra implica que os responsáveis pelas propostas selecionadas autorizem o Município de Almada a editar fotografias e registos videográficos dos trabalhos elaborados, bem como a utilizar os seus nomes artísticos/pseudónimos e imagens para efeitos de divulgação.